

Id:15190D81F399EFF7

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - DOS TRABALHADORES:

TITULAR- IRANILDES AVELNO DA SILVA

CPF: 056.694.193-75

SUPLENTE- RITA OLIVEIRA MASCARENHAS DE SOUSA

CPF:977.926.323-34

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

São Gonçalo do Gurguéia-PI, 08 de janeiro de 2026.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
Assinado de forma digital por
ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Dados: 2026.01.09 08:45:27
-03'00"

ROSELÍDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES

Prefeita Municipal.

Id:0047FB747883FOA7

Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurguéia - PI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - SÃO
GONÇALO DO GURGUÉIA-PI - LEI MUNICIPAL Nº 009/1997, DE 10 DE
ABRIL DE 1997, ALTERADA PELA LEI Nº 180/2018, DE 12 DE NOVEMBRO
DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº 01/2026.

Dispõe sobre a Reprogramação
dos Recursos Financeiros do
Cofinanciamento Federal do Ano
de 2025 da Assistência Social para
o Exercício Financeiro de 2026 de
SÃO GONÇALO DO
GURGUÉIA-PI, e dá outras
providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas
atribuições legais inerentes à função de fiscalizar e deliberar o
acompanhamento, controle e o fortalecimento da rede e considerando a
deliberação de seu colegiado em Assembleia e;

CONSIDERANDO, a necessidade de reprogramar os saldos existentes
em contas do FMAS, datadas do dia 31/12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Reprogramar os recursos da Assistência Social do Ano de
2025 para o exercício financeiro de 2026 para as seguintes contas:

BL GBF FNAS - Conta Nº - 21.670-4

Agência: 1065-0

Saldo: R\$ 4.538,01

➤ No Aprimoramento da Gestão do
Cadastro Único e PBF
(Continua na próxima página)

Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurguéia - PI

PORTARIA Nº 12/2026.

São Gonçalo do Gurguéia-PI, 08 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
CMDCA e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA- PI, no
exercício das funções inerentes ao seu cargo, considerando as disposições legais da Lei
Municipal do CMDCA de Nº 037/2000, de 02 de abril de 2000 Revogada pela Lei Nº
16/2021, de 16 de outubro de 2021 também a necessidade de efetivar as ações do
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Nomear os Membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para o Biênio 2025/2027, e como Presidente
do mesmo a Sra. YONARA MARTINS BENVINDO LIMA e como Vice-presidente a
Sra. CRISTIANE KESSE DO NASCIMENTO SOUZA com as seguintes entidades
com seus respectivos Titulares e Suplentes:

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL:

TITULAR- GENILDE FRANCISCO DA SILVA

CPF: 037.951.623-35

SUPLENTE- ALINE ELIAS DE SOUZA

CPF: 066.875.443-57

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR- SHIRLEY BARREIRA DOS REIS

CPF: 926.929.153-72

SUPLENTE- ROSELI ALVES DA SILVA

CPF: 726.664.981-15

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

TITULAR-ILZETE DE CASTRO MAGALHÃES MACIEL

CPF: 927.367.183-72

SUPLENTE- EVA PIRES DE OLIVEIRA

CPF: 852.222.673-34

ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - DAS ORGANIZAÇÕES DOS
USUÁRIOS:

TITULAR- FELISBELA PEREIRA DA SILVA

CPF: 751.849.583-04

SUPLENTE- GLEIDE SIRINO DA SILVA

CPF: 016.118.731-50

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL - DOS USUÁRIOS:

TITULAR- YONARA MARTINS BENVINDO LIMA

CPF: 027.130.973-39

SUPLENTE- CRISTIANE KESSE DO NASCIMENTO SOUZA

CPF: 060.627.493-61



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurgueia - PI

BL PSB FNAS - Conta Nº - 21.681-X

Agência: 1065-0

Saldo: R\$ 39.520,28

- No Aprimoramento da Gestão do CRAS e PAIF/SCFV/Equipe Volante.

Sendo o Total dos Saldos das Contas da Assistência Social a serem reprogramados para o Exercício de 2026 no valor de:

R\$ 44.058,29

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Gurgueia - PI, 05 de janeiro de 2026.

Renata Ribeiro de Barros dos Santos
 RENATA RIBEIRO DE BARROS DOS SANTOS
 Presidente do CMAS.

Id:167C52FA5123FOA8



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurgueia - PI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI - LEI MUNICIPAL Nº 009/1997, DE 10 DE ABRIL DE 1997, ALTERADA PELA LEI Nº 180/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº 02/2026.

Dispõe sobre a Reprogramação do Recurso Financeiro do Cofinanciamento do Governo do Estado para o Piso Fixo Estadual de Benefícios Eventuais - PFEBE do Ano de 2025 da Assistência Social para o Exercício Financeiro de 2026 de SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais inerentes à função de fiscalizar e deliberar o acompanhamento, controle e o fortalecimento da rede e considerando a deliberação de seu colegiado em Assembleia e;

CONSIDERANDO, a necessidade de reprogramar o saldo existente em conta do FMAS, datadas do dia 31/12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Reprogramar o recurso financeiro do Cofinanciamento do Estado para o Piso Fixo Estadual de Benefícios Eventuais - PFEBE do Ano de 2025 para o exercício financeiro de 2026 para a seguinte conta:

PISO FIXO ESTADUAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS:

Conta Nº - 31.464-4

Agência: 1065-0

Saldo: R\$ 351,74

- Aprimoramento da Gestão da Assistência Social;
 ➤ Acompanhamento contínuo às famílias de baixa renda.

Sendo o Total do Saldo da Conta da Assistência Social do Estado a ser reprogramada para o Exercício de 2026 no valor de:

R\$ 351,74.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Gurgueia - PI, 05 de janeiro de 2026.

Renata Ribeiro de Barros dos Santos
 RENATA RIBEIRO DE BARROS DOS SANTOS
 Presidente do CMAS.

Id:15190D81F399FOA9



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurgueia - PI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI - LEI MUNICIPAL Nº 009/1997, DE 10 DE ABRIL DE 1997, ALTERADA PELA LEI Nº 180/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº 03/2026.

Dispõe sobre a Reprogramação do Recurso Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA do Ano de 2025 da Assistência Social para o Exercício Financeiro de 2026 de SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais inerentes à função de fiscalizar e deliberar o acompanhamento, controle e o fortalecimento da rede e considerando a deliberação de seu colegiado em Assembleia e;

CONSIDERANDO, a necessidade de reprogramar o saldo existente em conta do FMAS, datadas do dia 31/12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Reprogramar o recurso financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA do Ano de 2025 para o exercício financeiro de 2026 para a seguinte conta:

RECURSOS DO FMDCA (FIA):

Conta Nº 29.101-3

Agência: 1065-0

Saldo: R\$ 3.051,75

- Aprimoramento da Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente;

(Continua na próxima página)